

PETIÇÃO Nº 373/XII/34

Por determinação de Sua Excelência
Presidente da A.P. 1ª Câmara

26.03.2014

PETIÇÃO

As obrs. do art. 58º da Constituição da República Portuguesa.
Sendo a concessão de amnistia e perdão genérico de
pena, uma competência da Assembleia da República,
este ano há um argumento de peso para que volte
a ser usado: o 40º aniversário do dia 25 de Abril de 1974.
A semelhança do que ocorreu em 1994 (20º aniversário)
e 1999 (25º aniversário) vimos pedir uma reflexão aos
líderes parlamentares sobre uma lei de amnistia/
perdão genérico de penas, abrangendo todos os reclusos
sem excepção, com forma de resolver algumas das
nossas preocupações.

Com um perdão/amnistia poderíamos finalmente
atingir o objectivo de ministrar o seguinte povo-
casto pelas sucessivas incapacidades governamentais
de olhar as prisões por dentro, além de ajudar a resol-
ver, pelo menos parcialmente, os principais problemas
com que nos debatemos, em particular, a austeridade
superlotação e a falta de guardas prisionais, redu-
zindo a conflitualidade e o mal estar existente em
muitas prisões.

Sabemos que o número de assinaturas não é suficiente
para obrigar a discussões em Plenário, mas poderá
ser apreciado em Comissão, daí decorrendo uma ini-
ciativa legislativa. Na expectativa de um acolhimento
favorável a esta nossa pretensão, os reclusos do Est. de
Reclusos Prisional das Caldas da Rainha, subscritores:

Asssembleia da República
Gabinete da Presidência

Nº de Entrada

491492

Nome

Mário Augusto do Santos Bento

Nº B.I.

Nº de folhas

Assinatura

[Assinatura]

Nº 359 - 26/03/2014

26/03/2014